



# Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº *116/2010*.

**SÚMULA:** " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". "

**ART. 1º** - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNIC DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.244.0007.2035 – MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE CIDADÃO  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 40.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 40.000,00**

**ART. 2º** - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES.

**ART. 3º** - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

*[Handwritten Signature]*  
**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL

09

11

424

010

10:30

*[Handwritten Signature]*

Nov-Dez=2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO**

**CÁLCULO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2010**

(+) Receita arrecadada período 01/01/2009 até 31/10/2009	<b>60.827.232,11</b>	
(-) Alienação de bens	0,00	
(-) Rec. Convênio	8.472.111,57	
(-) Rec. Op. Créd.	0,00	
(-) Rec. Cancelamento RP e Consignações	0,00	<b>52.355.120,54</b>
(+) Receita arrecadada período 01/01/2010 até 31/10/2010 (em curso)	<b>70.215.927,31</b>	
(-) Alienação de bens	0,00	
(-) Rec. Convênio	8.959.525,29	
(-) Rec. Op. Créd.	0,00	
(-) Rec. Cancelamento RP e Consignações	0,00	<b>61.256.402,02</b>
(+) Receita arrecadada período 01/11/2009 até 31/12/2009	<b>15.764.517,61</b>	
(-) Alienação de bens	68.712,00	
(-) Rec. Convênio	1.571.544,73	
(-) Op. Créd.	0,00	
(-) Rec. Cancelamento RP e Consignações	0,00	<b>14.124.260,88</b>
(+) Orçamento 2010	86.400.000,00	
(-) Alienação de bens	-174.000,00	
(-) Rec. Convênio	-7.514.923,28	
(-) Rec. Op. Créd.	-7.700.000,00	

Memória de Cálculo da taxa de incremento:

<u>61.256.402,02</u>	=	1,1700	índice incremento
52.355.120,54			
<b>14.124.260,88</b>	x	<b>1,1700</b>	<b>16.525.630,99</b>

Provável excesso:

(+) Receita JAN a OUT/ 2010	<b>61.256.402,02</b>		
(+) Provável Arrecadação NOV a DEZ/ 2010	<b>16.525.630,99</b>		
(=) Provável arrecadação p/ o exercício	<b>77.782.033,01</b>		
(+) Receita prevista 2010	86.400.000,00		
(-) Alienação de bens	-174.000,00		
(-) Rec. Convênio	-7.514.923,28		
(-) Rec. Op. Créd.	-7.700.000,00		
(=) Receita Prevista menos exclusões	71.011.076,72		
<b>77.782.033,01</b>	-	<b>71.011.076,72</b>	<b>6.770.956,29</b> (no mês de apuração)

Exclusão de Créditos anteriormente abertos por excesso de arrecadação (meses anteriores)

6.770.956,29	-	0,00	6.770.956,29
6.770.956,29	-		3.925.286,26
		2.845.670,03	

**PROVÁVEL EXCESSO = 3.925.286,26**

OBS: excluir convênios, operação de crédito e alienação de bens e cancelamento (RP / Consignações)



# Prefeitura Municipal de Castro

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 40.000,00

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na forma que se apresenta para a manutenção do Restaurante Popular.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de novembro de 2010.

  
**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**